



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, num valor de **R\$ 64.990,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 009/2013**.

Nova Santa Bárbara, 27/01/2014.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2013 - PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 25/07/2013 a 24/07/2014.  
FORNECEDOR: BRASIL FERRO E AÇO LTDA - ME CNPJ sob n.º 12.126.136/0001-78 Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 680 - Centro, Jataizinho - Paraná.  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2014**

REF.: Tomada de Preço n.º 009/2013  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin.  
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico.  
VALOR: R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato.  
RECURSOS: Secretaria de Serviços Públicos Externos.  
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Externos.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/01/2014.

**RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 01/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense e Plano de Ação dos recursos do Incentivo Família Paranaense. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 691/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, atendendo deliberação 042/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social. RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense e o Plano de Ação dos recursos do Incentivo Família Paranaense.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.  
Zilda Oliveira - Presidente do CMAS/Nova Santa Bárbara.

**PORTARIA N.º 004/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**  
Art. 1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do o Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.  

Nome	R.G.	Cargo	Setor	Símbolo
Antonio Carlos Bignard	4.020.951-4	Assessor/Diretor	Compras	FGA

  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**  
Art. 1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do o Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.  

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Maria Jose Rezende	9.170.714-4	Coordenador de Setores	FGC

  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 006/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**  
Art. 1º - O Sr. EMMANUEL ESTEVÃO NUNES MORGADO, Portador do RG N.º 8.023.240-3 SSP/PR, CPF N.º 037.371.859-48, do Cargo em comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em Comissão com Símbolo CC-2, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 645/2013;  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2014.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 007/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**  
Art. 1º - O Sr. ANTONIO CARLOS BIGNARD, portador do RG n.º 4.020.951.4 SSP/PR, CPF n.º 528.382.699-68, para o Cargo em comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em Comissão com Símbolo CC-2, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 645/2013.

necessária para garantia do acompanhamento às famílias;  
Ter equipe técnica de referência no CRAS, de acordo com o preconizado na Norma Oper. RH/SUAS), que será responsável pelo acompanhamento das famílias;  
Caso opte por utilizar os recursos do cofim Social Especial o município deve ter equipe técnica para atendimento dos Serviços de P funcionamento, caso exista demanda para este Atualizar o Cadastro Único (CadÚnico), vers realidade das famílias incluídas ou solicitação Desenvolvimento Social - SEDS;  
Realizar procedimento de busca ativa de famílias nos serviços da rede socioassistencial;  
Prestar informações sobre a execução e solicitação ao gestor da política estadual - SEDS - CEAS e aos órgãos de Controle Externo;  
Insere o Incentivo Família Paranaense - IFI orçamentárias do Município (Plano Plurian Orçamentária Anual, Plano Municipal de Assi Financeiro e Sistemas de Informações desenvol Articular serviços públicos municipais de g intermediação de mão-de-obra, para as famílias Manter em funcionamento o Conselho Munic Realizar os trâmites necessários para execu utilização dos recursos, bem como a presta Assistência Social - CMAS, entre outros p implantação e execução do recurso;  
CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DO O ESTADO, quando da assinatura do Ter seguintes atribuições, no repasse dos recu Instrumentos de monitoramento e avaliação Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e acompanhamento, avaliação, controle e prestaç Promover e apoiar a capacitação dos trabalh execução dos recursos; Apoiar os municípios encaminhamento das famílias aos serviços da R Repassar os recursos, em duas parcelas, de financeira do Fundo Estadual de Assistência So 2013.  
Confirmar o atendimento de no mínimo 40 Incentivo Família Paranaense, por meio do PI sistema do Programa Família Paranaense;  
CLÁUSULA QUARTA - DA PENALIDADE O descumprimento deste termo implicará r Incentivo Família Paranaense.  
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES F As dúvidas e controvérsias porventura i instrumento, que não possam ser dirimidas adm Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Estadual de Assistência Social.  
Fernanda Bernart  
Secretária de Estado da Família  
Claudemir Valério  
Fernanda Bald  
Secretário(a) Municipal de Assi

RELATÓRIO RESUMIDO DA ETR  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS FISCAL E DA I  
01/2013 a 12

Lei: Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo III

PREVISTO	ATUALIZADO
RECEITAS	DE
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
	DESTACADO
DESPESAS	ATUALIZADO
DESPESAS DE CAPITAL	(R)
(1) Incentivos Fiscais e Contribuições	
(2) Incentivos Fiscais e Contribuições por Instituições Filantrópicas	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (R)	
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS (1)-(R)	

*(Assinatura)*  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos de SO  
CRC/PR 01





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

284

Estado do Paraná

Contrato nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. Elisangela Marcelli Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38, portadora da cédula de identidade R. G. nº 5.091.301-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 253, AP. 303, centro, na cidade de Iporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

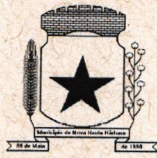
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico - compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas. Conforme especificado na Tomada de Preços Nº 009/2013 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA -** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada em **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:** Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

285

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:** A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes da contratante, que designará uma equipe para dar recebimento dos serviços prestados, observando-se as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência. (Anexo I).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado pelo Contratante após a aprovação e entrega definitiva pela Contratada de cada produto previsto em cada fase, conforme a seguir:

ESTIMATIVAS DE CUSTOS UNITÁRIOS E TOTAL			
PRODUTOS		%	UNITÁRIO
1	Plano de Trabalho e de Mobilização Social	20,00	20%
2	Relatório do diagnóstico técnico-participativo	25,00	40%
3	Relatório da prospectiva e planejamento estratégico.	15,00	
4	Relatório dos programas, projetos e ações para alcance.	15,00	30%
5	Plano de Execução	15,00	
6	Relatório final do PMSB contendo: Minuta de projeto de lei, Regulamentos, Sistema de informações.	10,00	10%
TOTAL		100,00	

**Parágrafo único.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 650; 660; 670; 680; 690.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES:** Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, conforme previsto no edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

§1º São obrigações genéricas da contratada:

- I – responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (municipais, estaduais ou federais), bem como por seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- II – responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- III – obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

286

Estado do Paraná

IV – responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

V – manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

VI – responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;

§2º São obrigações específicas da contratada as constantes no edital e no Termo de Referência.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato, além das previstas no edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante na forma estabelecida no edital e Termo de Referência respectivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

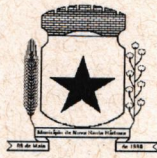
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato em caso de não observância do prazo de execução de serviços, bem como inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único.** As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

287

Estado do Paraná

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Elisangela Marceli Areano Arduin**  
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP - Contratada

Responsáveis pelo acompanhamento do contrato:

**Antonio Eugenio Tosti Gabriel**  
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

**Gerson Nogueira Júnior**  
Diretor Presidente do SAMAE







Agência Paraná de Desenvolvimento, explica que a função do órgão é atuar na atração de novos investimentos para o Estado e também apoiar empresas já existentes por meio de convênios e parcerias comerciais. Assim como o Japão, contatos já foram feitos com a Índia, EUA, Alemanha e Sérvia. "Para nós essa relação é importante para abrir portas e manter contatos no exterior para gerar empregos e riquezas no Paraná", avaliou.

## Nova Santa Bárbara - PR

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

Errata da Publicação do Extrato do Contrato nº 001/2014, publicado em 29/01/2014, sendo que:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/01/2014.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2014.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Errata da Publicação do Extrato do Contrato nº 002/2014, publicado em 02/02/2014, sendo que:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2014.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2014.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 062/2013 de Empregada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 007/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Francisco César Nogari, nº 527 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP: 86490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. Dalton Luiz Luiz Junior.

OBJETO: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/04/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 25/04/2014

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/02/2014.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

REF.: Inexigibilidade nº 001/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, com sede administrativa em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito à Rua Adelson dos Santos, nº 11 - Conjunto Monte Castelo, neste ato representada pelo Sr. Marcos Valentim Damasceno.

OBJETO: Contratação de Banda para evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2014.





**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Consultoria em Tecnologia da Informação  
Soluções em Geotecnologia  
Serviços de Engenharia e Arquitetura  
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar

Tel. 43 3026 4065

86020 080 - Londrina - PR

Site: [www.drz.com.br](http://www.drz.com.br)

e-mail: [drz@drz.com.br](mailto:drz@drz.com.br)

**DRZ - 358/2014**

Londrina, 08 de agosto de 2014.

Ao  
Setor de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

**REF.: CONTRATO Nº 001/2014**

Na qualidade de representante legal da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato em referência**, vimos solicitar a prorrogação, até 08 de novembro de 2014, conforme os fatos a seguir:

- i. Número excessivo de feriados no primeiro semestre de 2014;
- ii. Redução do expediente tanto da DRZ quanto da Prefeitura de Nova Santa Bárbara devido à Copa do Mundo realizada no Brasil;
- iii. Os trâmites normais de levantamento, execução, análise e aprovação dos trabalhos.

Diante dos fatos, justificamos nosso pedido de dilatação de prazo por mais 90 dias.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Cordialmente,

**DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.**  
Agostinho de Rezende  
Sócio Administrador  
CPF 364.338.379-72

Protocolo de Recebimento:  <hr/>
--





**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. Elisangela Marcell Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38, portadora da cédula de identidade R. G. nº 5.091.301-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 253, AP. 303, centro, na cidade de Ibiporã – PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços a preços fixos e sem reajuste n.º 001/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, firmado entre ambos em 06 de fevereiro de 2014, com vigência por 09 (nove) meses e o prazo de entrega de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/11/2014, e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05/12/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

291

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2014.



**Claudemir Valerio**

Prefeito Municipal – Contratante



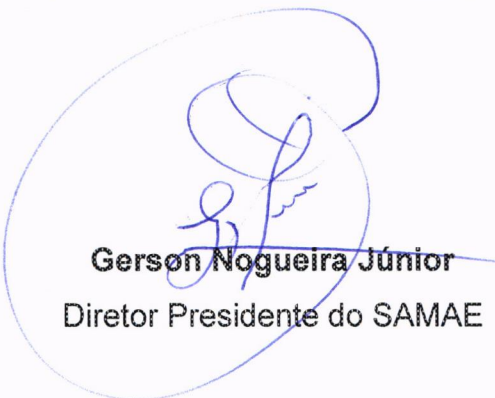
**Elisangela Marcella Areano Arduin**

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP - Contratada



**Antonio Eugenio Tosti Gabriel**

Chefe da Divisão de Meio Ambiente



**Gerson Nogueira Júnior**

Diretor Presidente do SAMAE



2020 - 4.90.52.00.00 - Equipamen  
2030 - 4.90.52.00.103 - Equipamen

07 - SECRETARIA DE SAUDE  
001 - Fundo Municipal de Saude

10301 - 0340.2026 - Manutenção do Fu  
2330 - 3.90.39.00.00.325 - Outros Ser

2360 - 4.90.51.00.00.000 - Obras e in  
2370 - 4.90.51.00.00.303 - Obras e in

2380 - 4.90.52.00.00.000 - Equipame  
2390 - 4.90.52.00.00.303 - Equipame

002 - Fundo Municipal de Saude (PABIS)  
10301 - 0340.2028 - Bicc de Amargoso B

2480 - 3.90.39.00.00.486 - Outros Ser

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS  
001 - Secretaria Municipal de Assis

08244 - 0410.2033 - Manutenção da Ser

2500 - 3.180.34.00.00.000 - Outr

2600 - 4.990.00

2690 - 4.90.51.00.00.000 - Obras e in

2700 - 4.90.52.00.00.000 - Equipame

099 - Reserva de Contingência

099 - Reserva de Contingência

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem

13.250.01.03.01.00 - Receita de rem





**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Soluções em Geotecnia  
Serviços de Engenharia e Arquitetura  
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar  
Tel. 43 3026 4065  
86020 080 - Londrina - PR  
Site: [www.drz.com.br](http://www.drz.com.br)  
e-mail: [drz@drz.com.br](mailto:drz@drz.com.br)

293

**DRZ - 499/2014**

Londrina, 03 de novembro de 2014.

Ao  
Setor de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

**REF.: CONTRATO Nº 001/2014**

Na qualidade de representante legal da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato em referência**, vimos solicitar a prorrogação, até 03 de abril de 2014, conforme os fatos a seguir:

- i. Aprofundamento das ações do PMSB a serem realizadas no município;
- ii. Férias coletivas da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;
- iii. Recesso da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por consequência das comemorações festivas de fim de ano;
- iv. Os trâmites normais de execução, análise e aprovação dos trabalhos.

Diante dos fatos, justificamos nosso pedido de dilatação de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

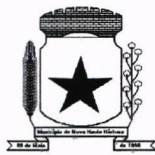
Cordialmente,

**DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.**  
Agostinho de Rezende  
Sócio Administrador  
CPF 364.338.379-72

Protocolo de Recebimento:

_____
-------





**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. Elisângela Marcellino Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38, portadora da cédula de identidade R. G. nº 5.091.301-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 253, AP. 303, centro, na cidade de Ibiporã – PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços a preços fixos e sem reajuste n.º 001/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, firmado entre ambos em 06 de fevereiro de 2014, com vigência por 09 (nove) meses e o prazo de entrega de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 02/04/2015, e o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 02/04/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

295

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2014.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Elisângela Marceli Areano Arduin**

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP - Contratada



**Antonio Eugênio Tosti Gabriel**

Chefe da Divisão de Meio Ambiente



**Gerson Nogueira Júnior**

Diretor Presidente do SAMAE



## São Sebastião da Amoreira - PR

José  
e São  
2014.

sistema rotativos giroflex, vermelha  
mínima e, Exaustor de teto 1 (uma)  
unidade de 12 volts; 02 unidades de alta  
luminosidade instaladas no teto. A  
ambulância deve ser na cor branca  
original de fábrica. Adesivos: 01 (uma)  
palavra AMBULÂNCIA (invertida, cor  
vermelha refletivo) sobre o capô do  
furgão devendo a mesma ser centralizada  
com relação à largura do capô. Tacógrafo  
original de fábrica. Garantia: Garantia de  
fábrica, no mínimo de 12 meses sem  
limite de quilometragem.

R\$  
110.670,00

São Sebastião da Amoreira, 28 de outubro de 2014.  
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal



ção a  
bjeto,  
e das  
io da  
endo  
la no  
12 -  
ITE -

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 009/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para locação de brinquedos para campanha de vacinação, conforme solicitação feita pela Secretária de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/11/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 001/2014 de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços nº 009/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Elisângela Marceli Arzuffi Arduin.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 02/04/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 02/04/2014.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/11/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2014 - PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal  
VALIDADE DA ATA: De 04/11/2014 à 03/11/2015.

DETENTORA DA ATA: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.799/0001-07.

Av. Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro,  
Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01							

para  
ntivo  
ral à

os).  
ar da

endo  
s do  
para  
para  
se"  
IF e

DA -

0

0

JORNAL

A

A

TA CID



ÚNICO

Fone: (41)

e-mail ger

Rio de Ja

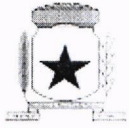




CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**N° 009 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	•	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pág.298**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços n° 009/2013, registrado em 27/11/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 001 ao n° 298, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 008/2015

299

DE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE .

PARA: LICITAÇÃO

Data:  
24/03/2015

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

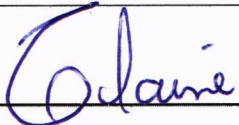
Mediante autorização deste departamento, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria para que seja concedido um aditivo de 60 (sessenta dias) ao contrato 001/2014 mediante solicitação da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA já qualificada no contrato em referência.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

24/03/15  
Data





**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Soluções em Geotecnologia  
Serviços de Engenharia e Arquitetura  
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar  
Tel. 43 3026 4065  
86020 080 - Londrina - PR  
Site: www.drz.com.br  
e-mail: drz@drz.com.br

**DRZ - 106/2015**

Londrina, 24 de março de 2015.

Ao  
Setor de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

**REF.: CONTRATO Nº 001/2014**

Na qualidade de representante legal da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato em referência**, vimos solicitar a prorrogação, até 01 de junho de 2015, conforme os fatos a seguir:

- i. Os trâmites normais de execução, análise e aprovação dos trabalhos;
- ii. Agendamento de Audiência Pública.

Diante dos fatos, justificamos nosso pedido de dilatação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Cordialmente,

**DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.**  
Agostinho de Rezende  
Sócio Administrador  
CPF 364.338.379-72

Protocolo de Recebimento:





**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. Elisângela Marcella Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38, portadora da cédula de identidade R. G. nº 5.091.301-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 253, AP. 303, centro, na cidade de Ibiporã – PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços a preços fixos e sem reajuste n.º 001/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, firmado entre ambos em 06 de fevereiro de 2014, com vigência por 09 (nove) meses e o prazo de entrega de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 31/05/2015, em atendimento a solicitação da contratada e autorizado pelo Departamento de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2015.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Elisangela Marcella Areano Arduin**

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP - Contratada

  
**Antonio Eugenio Tosti/Gabriel**

Chefe da Divisão de Meio Ambiente

  
**Gerson Nogueira Junior**

Diretor Presidente do SAMAE





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 480 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 26 de Março de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08 horas do dia 10/04/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015.

**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

### EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2015

**REF.:** Dispensa de Licitação n.º 2/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

**CONTRATADO:** JAIRO SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,

portador do documento de identidade RG nº 4.674.854-9 e do CPF nº 755.900.699-04 e inscrito no PIS nº 123.153.166-52.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airon Firmino Bezerra".

**VALOR:** R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23/06/2015.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 26/03/2015.

### EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 001/2014 de Empreitada de Obra.

**REF.:** Tomada de Preços nº 009/2013.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-040, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin.

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico.



**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 31/05/2015.

**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/03/2015.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE INSCRIÇÃO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
Fls. 01 de 04 (Folhas em Branco) / 01 de 01 (Folhas em Branco)										
SEÇÃO	CODIGO DE CLASSE	RECEITA	RESERVA	INSCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
RECEITAS CORRENTES	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 017/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE LOUSAS QUADRICULADAS**, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

Sônia Regina Lima  
CPF: 011.858.983-6  
CPF: 71.011.368-97  
RG: 8.027.784-0

Contra-assinatura

Nova Santa Bárbara PR, 26/03/2015.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIOS DA LRF – MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE INSCRIÇÃO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
Fls. 01 de 04 (Folhas em Branco) / 01 de 01 (Folhas em Branco)										
SEÇÃO	CODIGO DE CLASSE	RECEITA	RESERVA	INSCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
RECEITAS CORRENTES	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE INSCRIÇÃO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
Fls. 01 de 04 (Folhas em Branco) / 01 de 01 (Folhas em Branco)										
SEÇÃO	CODIGO DE CLASSE	RECEITA	RESERVA	INSCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
RECEITAS CORRENTES	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE INSCRIÇÃO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
Fls. 01 de 04 (Folhas em Branco) / 01 de 01 (Folhas em Branco)										
SEÇÃO	CODIGO DE CLASSE	RECEITA	RESERVA	INSCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
RECEITAS CORRENTES	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000



C. Procópio, Domingo, 29 de Março de 2015

Edição: 1

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## DECRETO Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Srª Mônica Cristina Ribeiro, portadora do RG nº 9.521.520-3 SSP/PR, CPF nº 074.417.029-09 do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 20/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. Luiz Claudio Gomes Mazzei, portador do RG nº 7.778.229-0 SSP/PR, CPF nº 038.797.079-79 do cargo de FARMACÊUTICO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 017/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LOUSAS QUADRICULADAS, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 26/03/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e palestrantes para as Conferências Municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 30/03/2015 às 08h59min do dia 10/04/2015.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 10/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25/03/2015. - Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

## ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 3º termo aditivo. Referente ao Contrato nº 023/2012, Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 470, em data de 12/03/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1057, em data de 15/03/2015:

ONDE SE LÊ: Neste ato representada pelos procuradores, Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif e Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger.

LEIA-SE: Neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Silvio Barbosa Bentes.

## EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 001/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 009/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito

Exercício 2014

Balanco Anu

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

### RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

TAXAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO D

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEF

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINE

RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORM

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTI

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRI

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS JUROS DE MORA

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**

Aos 06 dias do mês de abril de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 009/2013, numeradas do nº 299 ao nº 306, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Ludtke dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações